



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4843 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 43 PARAGRAFO 1º, INCISO II, COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2514 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 2.4.1.1.51.1.1 – Transferências de recursos do SUS destinados à Atenção Primária – Principal:

CONTROLE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	C.O	VALOR R\$
	2.4.1.1.51.1.1	Transferências de recursos do SUS destinados à Atenção Primária – Principal	1601 SUS INVESTIMENTO	3110	319.950,00
TOTAL					319.950,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por abertura de crédito especial por excesso de arrecadação o orçamento em vigor, criando inclusive, o elemento de despesa 44.90.52.00, na Fonte de Recursos 1601 – SUS Investimento - código de acompanhamento da execução orçamentária Nº 3110, no programa de trabalho 03.01.10.301.0049.2.430. A cobertura de crédito que se refere o art. 1º é proveniente de excesso de arrecadação apurado no corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a Portaria GM/MS nº 11.061 de 08 de maio de 2026 e a Portaria GM/MS nº 10.873 de 13 de abril de 2026, no valor total de R\$ 319.950,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), oriundo da Emenda Parlamentar Individual Nº 39520003 do ano de 2026 indicada pela Dep. Federal Daniela do Waguinho, destinada para Estruturação de Atenção Primária a Saúde (PAP), a ser realizada no presente exercício, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde - SUS	44.90.52.00	1601 SUS Investimento	319.950,00
TOTAL					319.950,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de agosto de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito